



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 3821/2013**

Ementa

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO CRIADA PELA LEI Nº 3603, DE 27 DE JUNHO DE 2012.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**18/12/2013**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 230/2013](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI Nº 3.821, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4078/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Programa 0009 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei 3.603 de 27 de junho de 2012, para 2013, com valor inicial de R\$ 3.549.700,00, sem alteração de seu valor.

**Parágrafo Único.** O setor de Contabilidade adaptará as ações do Plano Plurianual, na forma da alteração de valores das respectivas atividades.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

